

PROCESSO DE OFERTA PÚBLICA DE AÇÕES

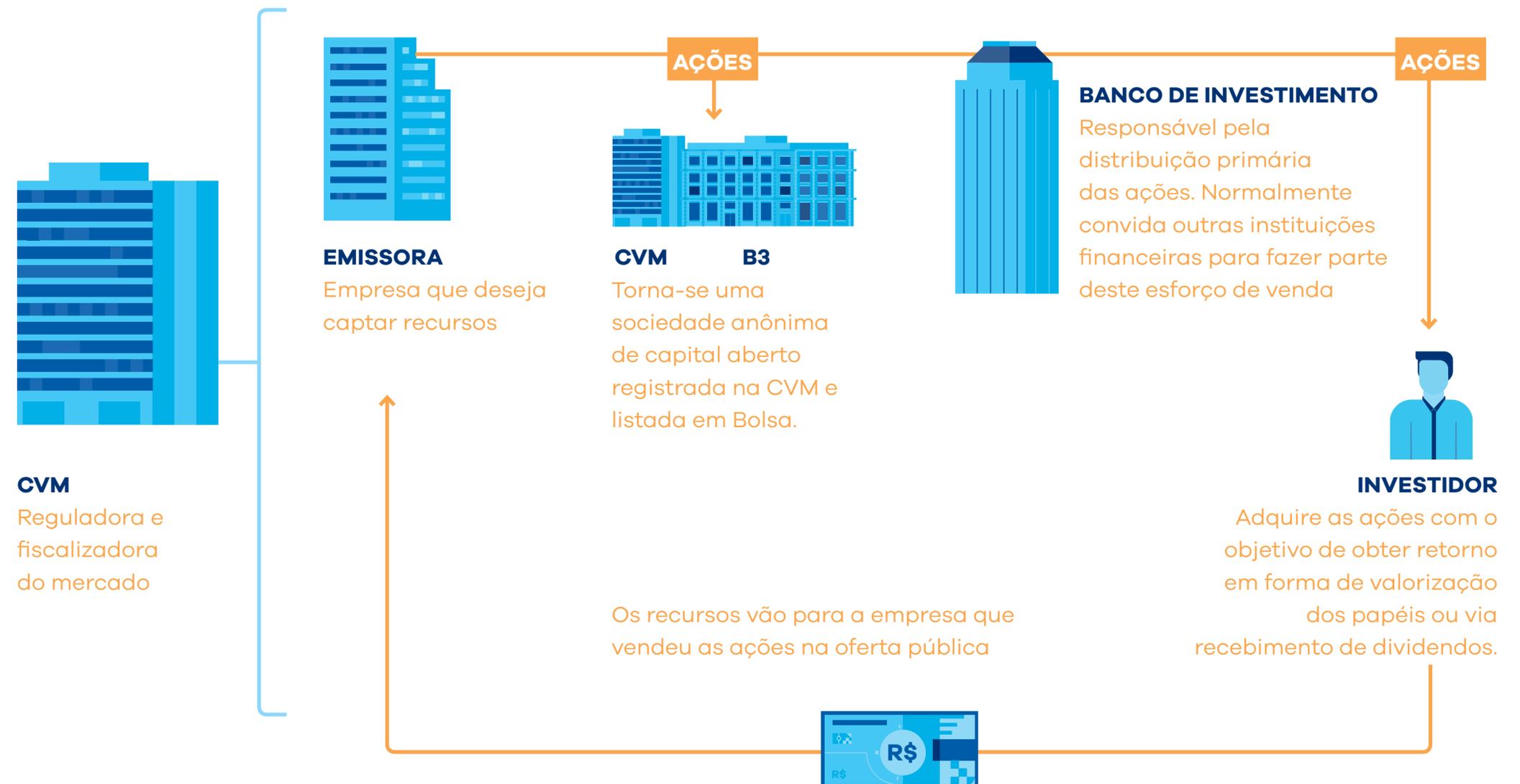
É o evento que marca a primeira venda de ações de uma empresa e, posteriormente, o início de negociação dessas ações em bolsa de valores. Essa operação pode ocorrer por meio de uma distribuição primária, de uma distribuição secundária ou de uma combinação entre as duas.

Processo de Oferta Pública de Ações

Na distribuição primária, a empresa emite e vende novas ações ao mercado. No caso, o vendedor é a própria companhia e, assim, os recursos obtidos na distribuição são canalizados para o caixa da empresa.

Já na distribuição secundária, quem vende as ações é o empreendedor e/ou algum de seus atuais sócios. Portanto, são ações existentes que estão sendo vendidas. Como os valores arrecadados irão para o vendedor, ele é que receberá os recursos, e não a empresa.

Na combinação entre a distribuição primária e secundária em uma oferta inicial de ações, parte do valor arrecado vai para o caixa da empresa e parte para os sócios.



Processo de Oferta Pública de Ações

Quais são os tipos de oferta?

Instrução CVM 400 e 476

Após o registro na CVM como Sociedade anônima de capital aberto, conforme Instrução Normativa 480/2009, a companhia define se sua emissão seguirá as regras da IN 400 ou IN 476. Veja a diferença.

	Instrução Normativa CVM 400 (IN 400)	Instrução Normativa CVM 476 (IN 476)
	Oferta Pública	Oferta Restrita
Forma	Forma tradicional de acesso ao mercado de capitais, tem abrangência ilimitada	Conhecida como oferta pública com esforços restritos, tem menos obrigações que uma oferta pública da IN 400, o que facilita e reduz custo do processo de abertura de capital
Número de investidores	Número de investidores ilimitado	Número de investidores restrito Oferta para 75 (setenta e cinco) e investimento por 50 (cinquenta)
Público-alvo	Qualquer pessoa física ou jurídica	Investidores profissionais Pessoas físicas ou jurídicas que possuem investimentos financeiros igual ou superior a 10 milhões de reais
Análise prévia ou registro	Análise prévia e registro da oferta pela CVM	Não há análise prévia ou registro da oferta na CVM
Restrição à negociação	Sem restrição à negociação Companhias em fase pré-operacional: apenas para Investidores Qualificados no prazo de dezoito meses contados do encerramento da oferta	Restrição à negociação Investidores profissionais pelo prazo de dezoito meses do encerramento da Oferta
Necessidade de Prospecto	Necessidade de prospecto de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa	Não há necessidade de prospecto
Anúncio	Anúncio exigido	Anúncio apenas arquivado na CVM

Processo de Oferta Pública de Ações

Documentação referente à Oferta Pública | Prospecto

O prospecto é o documento mais importante da oferta, uma vez que é nele que estão descritas as principais características da oferta, seus atrativos e fatores de risco que irão balizar a decisão de investimento por parte dos investidores, tanto institucionais, quanto de varejo. Ainda que outros materiais publicitários possam ser produzidos com o objetivo de amparar o esforço de venda, a Instrução CVM 400/2003 exige que as instituições participantes da oferta indiquem aos investidores a necessidade de leitura do prospecto previamente à tomada de decisão.

O prospecto deve conter, entre outras, as seguintes informações:

- **As principais** características da oferta e do contrato de distribuição
- **A identificação** das instituições envolvidas na oferta
- **As regras** para estabilização de preço
- **A destinação** dos recursos captados
- **Os fatores** de risco da oferta
- **O último** Formulário de Referência, além de versão atualizada do
- **Estatuto Social** e ata dos atos societários que deliberaram sobre a emissão das ações ofertadas

Processo de Oferta Pública de Ações

Quem participa da Oferta Pública de Ações?

Além da empresa em processo de listagem em bolsa, um conjunto de instituições participa do processo da oferta pública de ações, desempenhando papéis e funções diferentes.

Veja quem são e quais seus papéis:

Empresa	Emissora das ações a serem ofertadas, pode já ser listada na B3 ou realizar a listagem durante a abertura de capital
CVM	Comissão de Valores Mobiliários, órgão regulador e supervisor do mercado de capitais e responsável, entre outros, por conceder o registro de companhia aberta e autorizar a distribuição de valores mobiliários via registro da oferta pública
B3	<p>Bolsa Responsável pela análise da documentação da oferta e pela admissão das ações para negociação no mercado secundário</p> <p>Central Depositária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferta primária – responsável pelo registro do saldo de ações com base nas informações recebidas da empresa ou escriturador das ações • Oferta secundária – responsável pelo bloqueio das ações em nome do acionista vendedor <p>Câmara B3 Responsável pela liquidação da oferta</p>
Escriturador	Instituição financeira contratada pela empresa para fazer a manutenção dos registros no Livro de Acionistas
Consórcio ou pool de participantes	Participantes da B3 que aderem à oferta e se habilitam junto à B3 para compor o esforço de distribuição para investidores de varejo
Coordenador líder	Instituição financeira única, contratada pela empresa para estruturar a operação de oferta pública
Coordenadores	Instituição financeira única, contratada pela empresa para estruturar a operação de oferta pública
Agente estabilizador	Instituição responsável pela estabilização do preço da ação após o início da negociação secundária.

Processo de Oferta Pública de Ações

Período de reserva

O período de reserva é o momento em que os investidores – institucionais e de varejo – manifestam interesse em comprar ações da companhia que está em processo de oferta pública. No prospecto está definida a duração e as características para esse período. Uma vez demonstrado o interesse, não é possível desistir da negociação.

As ordens dos investidores institucionais são processadas e consolidadas no âmbito dos coordenadores. Já as reservas de varejo são processadas pelos participantes do pool de distribuição e consolidadas de forma centralizada na B3.

Bookbuilding

É o procedimento no qual os investidores manifestam intenções de compra das ações a diferentes níveis de preço. Os coordenadores recebem, processam e armazenam essas ordens. As ordens são consolidadas como preparação para a etapa de precificação.

Precificação

Após a manifestação de interesse de compra de todos os investidores durante o período de reserva, se inicia a etapa de precificação das ações.

O preço da oferta é definido pela empresa e pelos coordenadores com base no processo de bookbuilding. Para efetuar a alocação, os coordenadores necessitam definir a quantidade a ser distribuída por investidor conforme a demanda.

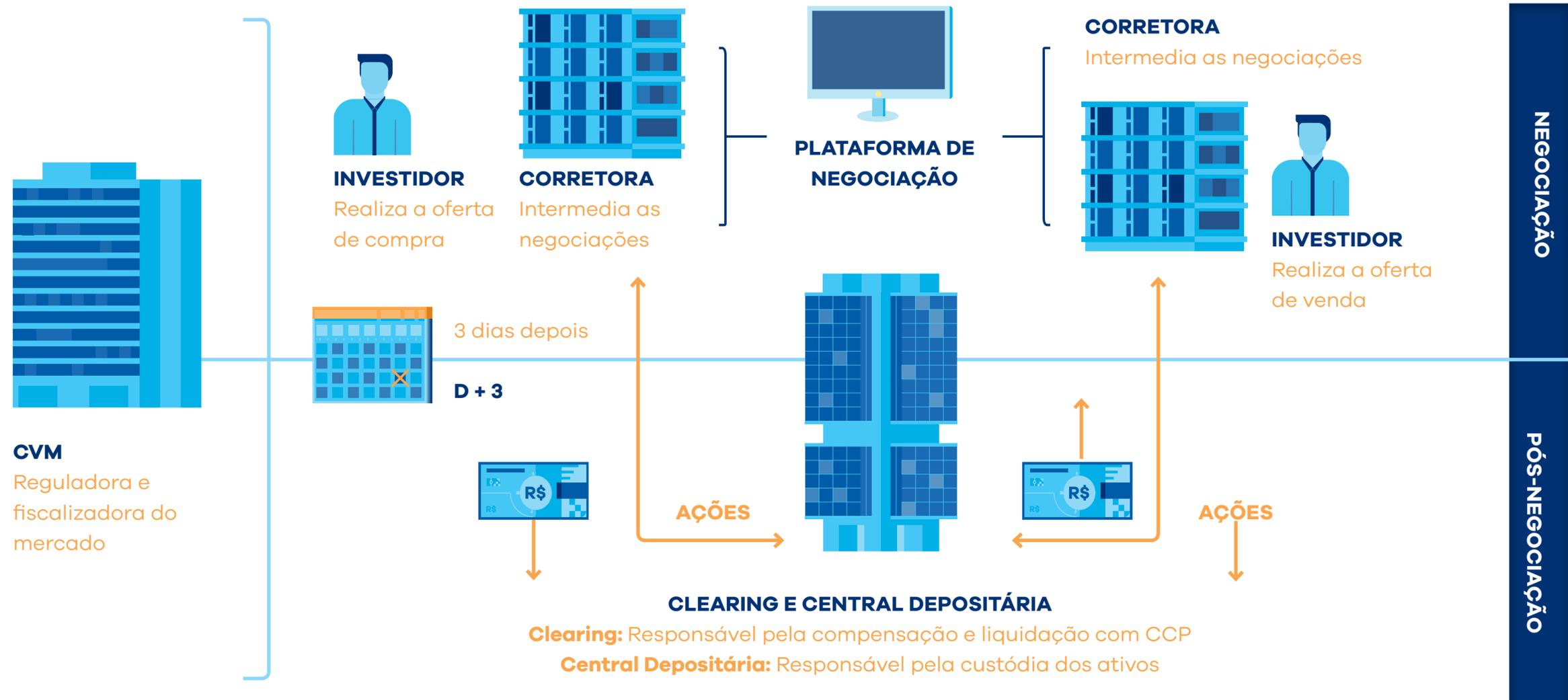
Período de silêncio

O período de silêncio se estende desde a realização das primeiras reuniões para o projeto da oferta até a entrega do anúncio de encerramento à CVM. Nesse período, a empresa, seus administradores, bem como os acionistas controladores e demais participantes da oferta, ficam impedidos ou limitados de divulgar informações e projeções sobre si mesmos e ainda sobre a oferta, excetuadas as informações necessárias e requeridas por lei.

Processo de Oferta Pública de Ações

Conclusão do IPO

Após definidos os investidores que participarão da oferta, o IPO é concretizado com o início da negociação em ambiente de bolsa. Assim a ação passa a ser negociada no mercado secundário, de investidor para investidor, conforme esquema abaixo:



$$[B]^3$$